



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.195/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Trairi – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Fomento com associações e entidades comunitárias devidamente constituídas.

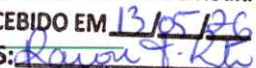
Art. 2º Os Termos de Fomento de que trata esta Lei terão como objetivo o apoio à execução de ações, projetos e programas voltados para o:

- I - Fomento e a promoção da Educação em todos os seus níveis e modalidades no Município;
- II - Incentivo e a valorização das manifestações Culturais locais e regionais;
- III - Ampliação e a melhoria das opções de Lazer para os munícipes;
- IV - Promoção e o fomento da prática do Desporto amador e de rendimento;
- V - Estímulo ao Desenvolvimento Econômico e Social sustentável do Município.

Art. 3º A celebração dos Termos de Fomento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da aplicação dos recursos públicos, bem como os demais preceitos estabelecidos na legislação federal pertinente, em especial a Lei nº 13.019/2014 (Lei de Parcerias com o Terceiro Setor) e suas alterações.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, mediante regulamentação própria, estabelecer os critérios, as normas e os procedimentos para a seleção, a celebração, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas dos Termos de Fomento, garantindo a transparência e o controle social.

Art. 5º As associações e entidades comunitárias beneficiadas deverão comprovar sua idoneidade, capacidade técnica e administrativa, bem como a adequação de seus objetivos sociais às finalidades previstas nesta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM 13/05/26
ASS: 



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2026.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, ESTADO DO CEARÁ, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, o Senhor **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº 020.901.183-18, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Trairi - CE, e, em consonância com a Lei Municipal nº 668/2013 de 29 de maio de 2013, em atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis a comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial.

DECLARA para os devidos fins de prova, a quem possa interessar que foi Publicado por Afixação na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE e publicado no site oficial (www.trairi.ce.gov.br) no dia 11 de maio de 2026, tendo em vista a ausência de Diário Oficial, a:

LEI Nº 1.195/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 11 de maio de 2026.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI